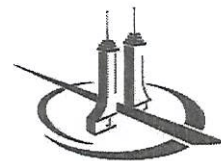




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 239

Ofício nº 227/2026/GAPRE

Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 100/2026 da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT)**, em resposta ao **Ofício nº 555/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informação, conforme documentos em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I. Nº 100/2026

Uruguaiana, 15 de Abril de 2026.

DE: SECULT

PARA: SEGOV

Assunto: Resposta C.I. nº 542/2026/SEGOV

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio desta, relacionada a resposta à Comunicação Interna nº 542/2026/SEGOV, em atenção ao Ofício Executivo nº 555/2026/DLEG, oriundo da Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações acerca do Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Premiação para Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. DO COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

a) Composição

O Comitê Gestor da PNAB – 1º Ciclo foi instituído por meio da **Portaria nº 828/2025**, com a seguinte composição:

- Elton Gilliard Rosa Melo (CECOMP) – Coordenador;
- Arlindo Batista Tossi Ferreira (SECULT);
- Maiza Pereira Jacques (SECULT);
- Rosemeri da Silva Ribeiro (CECOMP);
- Bruno da Silva Lemos (CECOMP).

Posteriormente, visando atender às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva e garantir a participação da sociedade civil no processo de seleção, foi editado o **Decreto nº 1.125/2025**, que designou:

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

- José Henrique Andriotti Neumann;
- Pedro Luiz dos Anjos Nunes, e
- Dipablo Machado Pinto.

Representantes do Poder Executivo:

- Elton Gilliard Rosa Melo (CECOMP);
- Arlindo Batista Tossi Ferreira (SECULT), e
- Bruno da Silva Lemos (CECOMP).

b) Paridade entre poder público e sociedade civil

A composição da Comissão de Seleção observou o disposto no item **9.2 do Edital nº 006/2025**, que estabelece a formação **paritária**, ou seja, com participação equilibrada entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, com reconhecida atuação cultural e capacidade técnica.

Ressalta-se que o edital prevê, ainda, que a Comissão de Seleção deve contar, preferencialmente, com representante da sociedade civil com trajetória vinculada às culturas populares e tradicionais, requisito atendido com a participação de José Henrique Andriotti Neumann, Pedro Luiz dos Anjos Nunes e Dipablo Machado Pinto.

c) Critérios de avaliação, pontuação e classificação

Os critérios de avaliação foram definidos no **Anexo 02 do Edital**, estabelecendo matriz objetiva de pontuação de até 100 pontos, considerando aspectos como:

- atuação cultural comprovada;
- relevância sociocultural;
- promoção da diversidade e inclusão;
- fortalecimento comunitário;
- articulação em redes e ações continuadas.

Para certificação, exige-se pontuação mínima de 50 pontos, conforme regras previamente estabelecidas no edital.

d) Identificação das candidaturas selecionadas

A identificação das candidaturas foi realizada com base nas informações prestadas no **Formulário de Inscrição (Anexo 03)**, que exige:

- identificação completa do proponente;
- caracterização da entidade ou coletivo;
- comprovação de atuação cultural;
- responsabilidade formal pelas informações declaradas.

O edital prevê, expressamente, a participação de coletivos culturais representados por pessoas físicas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva.

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo foi conduzido conforme as etapas definidas no edital, compreendendo:

- análise técnica das candidaturas com base no formulário de inscrição e materiais comprobatórios;
- avaliação conforme critérios objetivos do Anexo 02;
- classificação e ranqueamento das propostas;
- verificação das informações declaradas sob responsabilidade dos proponentes.

A análise foi realizada por Comissão devidamente instituída, com competência técnica para julgamento das propostas.

3. DA CONDUÇÃO DA SELEÇÃO E OBSERVÂNCIA DA PARIDADE

O processo de seleção observou rigorosamente o item **9.2 do edital**, garantindo a constituição de Comissão de Seleção paritária, com participação do poder público e da sociedade civil.

Além disso, conforme o item **9.8 do edital**, cada candidatura foi analisada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo obrigatória a participação de ao menos um representante da sociedade civil.

Nesse sentido, as análises foram realizadas de forma colegiada, com a participação do representante da sociedade civil (José Henrique Andriotti Neumann, Pedro Luiz dos Anjos Nunes e Dipablo Machado Pinto) em conjunto com os integrantes do Poder Executivo (Elton Gilliard Rosa Melo, Arlindo Batista Tossi Ferreira, e Bruno da Silva Lemos) assegurando:

- equilíbrio nas avaliações;
- pluralidade de entendimento técnico;
- cumprimento das normas editalícias.

4. DA FORMALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo observou padrões administrativos formais, incluindo:

- identificação das etapas de inscrição, habilitação, recurso e execução;
- padronização documental conforme Anexo 09 (identificação de envelopes);
- vinculação clara entre proponente e candidatura.

Tais medidas asseguram a rastreabilidade, organização e transparência dos atos administrativos.

5. DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO

Todas as etapas do Edital nº 006/2025 foram devidamente publicizadas, incluindo:

- publicação do edital e seus anexos;
- divulgação dos resultados;
- acesso às informações pelos interessados.

Link oficial: <https://www.uruguaiana.rs.gov.br/portal/editais/0/1/1235736/>

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, cumpre destacar que todo o processo seletivo vinculado ao Edital nº 006/2025 foi conduzido com estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às diretrizes estabelecidas na Política Nacional Aldir Blanc e na Política Nacional de Cultura Viva.

Ressalta-se que os critérios de avaliação foram previamente definidos, objetivos e amplamente divulgados, e que a análise das candidaturas ocorreu de forma colegiada, técnica e fundamentada, com participação de representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo transparência, equilíbrio e legitimidade ao processo.

Eventuais manifestações externas ou questionamentos não possuem o condão de alterar a regularidade dos atos administrativos praticados, os quais permanecem amparados na legislação vigente e nos instrumentos normativos do edital, assegurando a lisura, a isonomia entre os participantes e a correta aplicação dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Lourival Araújo Gonçalves
Secretário Municipal de Cultura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 555 /2026/DLEG

Uruguaiana, 31 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 529 de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, através da Secretaria Municipal de Cultura, que preste informações acerca do Edital nº 006/2025, especialmente:
 - a) a composição completa do Comitê Gestor de Seleção da PNAB, com identificação nominal e representação institucional de seus membros;
 - b) a comprovação de atendimento aos critérios de paridade entre poder público e sociedade civil, bem como da qualificação técnica dos integrantes;
 - c) os critérios utilizados para avaliação, pontuação e classificação das candidaturas;
 - d) a justificativa para a forma de identificação das candidaturas selecionadas, considerando as normativas aplicáveis.
2. Considerando a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 006/2025, bem como questionamentos apresentados por agentes culturais do município, faz-se necessária a obtenção de informações detalhadas acerca dos procedimentos adotados no processo de seleção.
3. Dentre os pontos que demandam esclarecimento, destaca-se a ausência de divulgação da composição do Comitê Gestor de Seleção da PNAB, responsável pela avaliação das candidaturas, bem como a necessidade de comprovação quanto ao atendimento dos critérios legais de paridade entre poder público e sociedade civil e da qualificação técnica de seus membros.
4. Também se faz necessário esclarecer os critérios utilizados para a identificação das candidaturas selecionadas, especialmente no que se refere à indicação de pessoas físicas em um edital que, conforme normativa federal, é destinado a entidades e coletivos culturais.
5. A solicitação das informações visa assegurar a transparência do processo, o cumprimento da legislação vigente e a correta aplicação dos recursos públicos federais no município.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 31/03/2026
Gabinete de Prefeito

mariane